Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 03-2022

REFERÊNCIA: Processo de Origem nº 008/2022
PREGÃO: 003/2022
ASSUNTO: Resposta ao pedido de Esclarecimento nº 07
LOCAL: MARIANA – MG
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços contínuos de porteiro e de vigia, com fornecimento de toda mão de obra, uniformes e equipamentos, executada de forma direta e contínua, nas instalações e unidades administrativas da Câmara Municipal de Mariana, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e Termo de Referência.*

1 – DOS ESCLARECIMENTOS

A empresa Stark Tecnologia e Facilities Ltda, inscrita no CNPJ n° 27.581.238/0001-0, através de seu representante apresentou questionamentos ao Pregão Presencial 03/2022/CMM.

Questionamentos:

1 – Qual será o horário de trabalho noturno? Ou quantas horas noturnas devem ser cotadas para o vigia 12x36h noturno?

Resposta: Conforme termo de Referência (considerar o mês normal de trabalho)

2 – Deverá ser pago intrajornada para o posto de Vigia Noturno 12x36?

Resposta: Não.

3 – Quais peças devem compor os uniformes? Ou essa escolha ficará a cargo da Contratada?

Resposta: Uniforme Básico a cargo da contratada.

3.1 – Favor informar também a quantidade de cada a peça a ser fornecida no ano.
Resposta: Conforme proposta a ser apresentada pela contratada.

4 – Quais Equipamentos devem ser fornecidos? Favor informar também a quantidade a ser fornecida no ano.

Resposta: Apenas EPI conforme norma.

5 – Quais são as CCT´s usadas atualmente? Favor informar o número de registro no MTE.

Resposta: Não há. Deverá ser informado no momento de confecção da proposta, atualmente é utilizada a CCT Região dos Inconfidentes, sindicado de Ouro Preto.

6 – Tendo em vista a contratação ser de Porteiro/Vigia, entendemos ser indevido a exigência do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional sob pena de desvio de função. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim.